



divulgações após as homologações.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.486/2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA LICITAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso L, art. 6º, e § 2º, art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 1º do Decreto Municipal nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 094/2023/C.L./PMV - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.385/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão Permanente de Contratação com a finalidade precípua de licitar obras e serviços de engenharia, composta pelos servidores:

Agente de Contratação: Antonio Aparecido Duarte
Agente de Contratação: Bruno Gabriel Pazini Sala

Equipe de Apoio: Beatriz Cole de Oliveira
Cleimar Rodrigues de Lima
Cristielly Aparecida Conci de Siqueira
Eliamar Moreira da Silva Pardim
Ester Batista de Farias
Jéssica da Cruz Grazionale
Nubia Sathler Moreira
Nayra de Almeida Andrade
Pablo Ribeiro Becher
Walquiria Ferreira da Rocha

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 60.913, de 9 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.487/2023

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º, art. 1º, do Decreto nº 60.892, de 4 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2373/2023/Semad e o Processo Administrativo Eletrônico nº 21.774/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, com a finalidade de homologar as avaliações de estágio probatório dos servidores efetivos deste Município.

§ 1º A Comissão será composta pelos servidores efetivos e estáveis:

Presidente: Bruno Cristiano Neves Stédile

Membros: Audrey Maria Vieira - Semad
Karine Hermes Barreto - Semad
Noelise Kohl da Silva - Semad
Viviane Aline Hartmann - PGM

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 47.340, de 27 de setembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.488/2023

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA CÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, caput, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 063/GDRD/2023 da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Processo Administrativo Eletrônico nº 10.683/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, da servidora CÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, matrícula 4065, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, grupo ocupacional ASS, classe A, referência salarial V, com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.489/2023

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA CLARICE DE LOURDES CUNHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, caput, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2270/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, da servidora CLARICE DE LOURDES CUNHA, matrícula 6315, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VII, com ônus para a Subseção Judiciária de Ji-Paraná - RO.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração encaminhará, mensalmente, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região o demonstrativo das despesas do cargo de provimento efetivo da servidora para o devido reembolso aos cofres do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.